



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**Orientação Técnica 001/2026 – PROCEDIMENTOS PARA POSSE**

**Setor: SAGP**

**Título:** Procedimentos para Posse de Candidatos com Vínculo Ativo na SEEDUC/MT

**Público:** Coordenadorias de Gestão de Pessoas – DREs/DME

**Objetivo:** Orientar os procedimentos para a posse de candidatos com vínculo ativo na SEEDUC/MT, garantindo regularidade funcional e segurança jurídica.

Esta Orientação Técnica tem por finalidade orientar os procedimentos a serem adotados pelas Diretorias Regionais e Metropolitana de Educação, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEEDUC/MT, referentes à posse de candidatos nomeados, especialmente nos casos de existência de vínculo ativo, início do efetivo exercício, análise de diplomas e acúmulo de cargos.

**1. Divulgação da Orientação**

As Coordenadorias de Gestão de Pessoas deverão socializar esta Orientação Técnica junto às Diretorias Regionais e Metropolitana de Educação (DREs/DME), e demais setores envolvidos no processo de posse.

**2. Solicitação de Distrato antes da Posse**

No momento do agendamento da posse, o candidato que possuir contrato ativo com a SEEDUC/MT deverá solicitar o distrato do vínculo vigente, com data correspondente ao dia anterior à posse.

**3. Comparecimento do Candidato com Vínculo Ativo**

Caso o candidato se apresente para a posse ainda com vínculo ativo e sem a solicitação prévia do distrato, a DRE deverá:

- Disponibilizar o Requerimento Padrão para que o candidato solicite o distrato no ato da posse na data do dia anterior à posse;
- Instruir o processo no SIGADOC, anexando o requerimento e demais documentos necessários;
- Encaminhar o processo à Gerência de Quadro de Pessoal, para as providências cabíveis.

**4. Tratativas sobre Férias**

Quando necessário, a Gerência de Quadro de Pessoal realizará as tratativas junto à Coordenadoria de Movimentação quanto ao encerramento das férias do candidato, de modo a não comprometer ou inviabilizar o ato da posse.

**5. Efetivo Exercício**

A SEEDUC/MT publicará a Portaria de Efetivo Exercício, definindo a data do Efetivo Exercício para o dia **22/01/2026** de todos os candidatos que tomarem posse no período de 22/12/2025 a 21/01/2026.

Dessa forma, independentemente da data em que o candidato realizar a posse, desde que dentro do prazo legal de até 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, o início do Efetivo Exercício ocorrerá exclusivamente na data acima mencionada.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**6. Manutenção de Vínculo Temporário até 18/01/2026**

Caso o candidato possua vínculo de contrato temporário com a SEEDUC/MT, será permitida a manutenção desse vínculo até o dia 18/01/2026, com a finalidade de não prejudicar o usufruto das férias coletivas e o cálculo da rescisão contratual.

Nessa situação, caso o candidato opte por manter o vínculo temporário, deverá solicitar o distrato com a data de 18/01/2026 e agendar a posse entre as datas do dia 19 a 21/01/2026.

**7. Análise dos Diplomas de Licenciatura**

A análise dos diplomas de Licenciatura deverá observar a legislação educacional vigente, especialmente a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

Antes da vigência da LDB, existiam duas modalidades de formação docente em nível superior: licenciatura curta e licenciatura plena, sendo a licenciatura curta caracterizada por formação de menor duração e habilitação restrita. Com a promulgação da LDB, a modalidade de licenciatura curta foi extinta, passando a formação de professores da educação básica a ocorrer exclusivamente em cursos de licenciatura de graduação plena, conforme dispõe o artigo 62 da referida lei.

Em razão dessa alteração normativa, as instituições de ensino superior passaram a oferecer apenas cursos de licenciatura plena e, consequentemente, os diplomas expedidos a partir de 1996 passaram a trazer apenas a denominação “**Licenciatura**”, uma vez que, por definição legal, essa formação já corresponde à graduação plena, não havendo necessidade de distinção entre licenciatura curta e licenciatura plena.

Assim, os diplomas de Licenciatura expedidos a partir da vigência da Lei nº 9.394/1996 devem ser considerados como graduação plena.

Ressalta-se que os diplomas apresentados deverão estar devidamente assinados pelas autoridades competentes da Faculdade ou Universidade emissora, bem como assinados pelo próprio candidato, como requisito indispensável para a validação do documento no processo de posse.

Quanto aos **diplomas de complementação**, quando estes forem denominados como Licenciatura e atenderem às exigências legais e normativas vigentes, serão considerados válidos para fins de posse, tornando o candidato apto ao provimento do cargo.

**8. Acúmulo de Cargos – Professor**

Para fins de posse, informa-se que, em razão de alteração da Constituição Federal, o cargo de Professor passou a admitir acúmulo com outro cargo de qualquer natureza, desde que haja compatibilidade no cumprimento da jornada de trabalho.

Caberá à DRE/DME realizar a análise da compatibilidade de horários, observando o efetivo cumprimento da carga horária do cargo de Professor e do outro vínculo eventualmente existente, de modo a não comprometer a prestação do serviço público.

Ressalta-se que a SEPLAG realizará consulta à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) quanto ao acúmulo dos cargos de Técnico Administrativo Educacional (TAE) e Apoio Administrativo Educacional (AAE) com o cargo de Professor, a fim de assegurar a correta aplicação da norma constitucional e a segurança jurídica dos atos administrativos.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**9. Disposições Gerais sobre Regularidade Funcional**

O cumprimento dos procedimentos descritos nesta Orientação Técnica é indispensável para garantir a regularidade funcional do servidor, a segurança jurídica dos atos administrativos e a adequada gestão dos vínculos no âmbito da SEDUC/MT.

**Responsáveis pela Elaboração:**

Iracema Ricas de Campos  
Gerente de Quadro de Pessoal

Jesus Eduardo da Silva Sena  
Coordenador de Provimento

Leilaine Kendra Peres Araújo de Paiva  
Superintendente de Provimento e Movimentação

**Data: 08/01/2026**

**ORIGINAL ASSINADO.**